

Ano XIV nº 3859 – 22 de abril de 2010

Contraf-CUT volta a discutir segurança bancária com a Fenaban

Hoje a Contraf-CUT volta a se reunir com a Fenaban, em São Paulo, para dar continuidade à mesa temática sobre segurança bancária.

No primeiro encontro, ocorrido no dia 6, os bancários apresentaram medidas reparatórias para as vítimas de assaltos e sequestros, como atendimento médico, psicológico e segurança ao bancário e sua família.

Os trabalhadores também propuseram que, no caso de assalto a qualquer agência ou posto de atendimento, consumado ou não, o banco deve fazer comunicação imediata à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) e ao sindicato local, com o fechamento do estabelecimento até que as condições de segurança necessárias sejam restabelecidas.

Outra medida defendida pelos dirigentes sindicais é de emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) a todos os funcionários que presenciaram o assalto, consumado ou não, bem como aos vitimados por sequestro ou extorsão.

Os representantes dos bancos ficaram de avaliar as propostas dos trabalhadores e

trazer respostas para a reunião de hoje.

A mesa temática de segurança significa a retomada das reuniões da Comissão de Segurança Bancária, prevista na cláusula 42ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010, uma das conquistas da campanha salarial dos bancários do ano passado.

Além das medidas reparatórias, a Contraf-CUT propõe outros temas para discutir com os bancos, que deverão ser objeto das próximas reuniões, como medidas indenizatórias e adicional de risco de vida (periculosidade) para quem trabalha em agências, postos e outros locais de risco.

"Também queremos segurança nos estabelecimentos, como a instalação de porta de segurança com detector de metais em todas as agências e postos, câmeras de vídeo com monitoramento à distância e vidros blindados nas fachadas, e fim do transporte de valores por bancários, dentre outras iniciativas", cobra o secretário de imprensa da Contraf-CUT e coordenador do Coletivo Nacional de Segurança Bancária, Ademir Wiederkehr.

REUNIÕES DO COLETIVO NACIONAL



Antes da mesa temática, a Contraf-CUT realiza hoje, às 9h, uma reunião do Coletivo Nacional de Segurança Bancária, com o objetivo de preparar os debates com os bancos.

E nesta sexta-feira, com início às 9h, o Coletivo Nacional se reúne novamente na Contraf-CUT para fazer uma avaliação do processo de retomada do diálogo com a Fenaban.

Também estarão presentes dirigentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes (CNTV).

Fonte: Contraf-CUT

Caixa pretende entrar no setor de seguro saúde



A Caixa Econômica Federal pretende entrar no segmento de seguro de saúde ainda este ano, para competir com outras instituições financeiras que oferecem o serviço.

A presidente do banco estatal, Maria Fernanda Ramos Coelho, afirmou que a entrada da empresa no setor acontecerá por meio de parcerias, tão logo esteja pronto um estudo sobre a viabilidade e as melhores formas de implementar o negócio. Ressaltou que a opção pelo negócio de seguro saúde é empresarial, com perspectivas positivas de resultado. **Fonte: Valor Econômico**

TST condena BB por induzir adesão ao PAI-50 com informação falsa

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) concluiu que o Banco do Brasil não agiu de boa-fé ao induzir um empregado a aceitar Plano de Incentivo à Aposentadoria (PAI-50). O banco utilizou o argumento de que seria a última oportunidade para o funcionário obter vantagens com o desligamento voluntário. No entanto, três meses depois, lançou outro plano semelhante com mais benefícios.

Os ministros que compõem o colegiado, ao acatarem o recurso do bancário, modificaram decisão anterior do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região (BA).

O TRT havia julgado que não houve intenção da instituição financeira de prejudicar o trabalhador, pois seria um direito do banco lançar um novo plano com os mesmos

objetivos, se o primeiro não tivesse atingido as expectativas.

Inconformado, o bancário recorreu ao TST. O relator do recurso na Sexta Turma, ministro Maurício Godinho Delgado, entendeu que "o Banco do Brasil ressentiu-se de agir com a necessária boa-fé objetiva, divulgando a informação de que o Plano à

Aposentadoria Incentivada, PAI-50, seria a última oportunidade de obtenção de vantagens decorrentes de plano de desligamento". Em sua avaliação, o trabalhador foi prejudicado, "por haver sido induzido pela premissa falsa suscitada pelo Banco." Assim, a Sexta Turma condenou o Banco do Brasil a pagar as diferenças salariais decorrente do lançamento do novo plano de desligamento.

Fonte: TST